

## EDITAL n.º 2/2023

### VEÍCULOS EM ESTACIONAMENTO ABUSIVO REMOVIDOS DA VIA PÚBLICA

----- **Sérgio Fernando da Silva Costa**, Presidente da Câmara Municipal da Guarda, no uso da competência que lhe foi conferida, prevista na alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro na sua vigente redação e ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo;-----

-----**Torna público que**, os veículos ligeiros de passageiros abaixo identificados foram removidos da via pública e depositados nos armazéns municipais, sitos na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro na Guarda, ao abrigo do disposto nos artigos 163º a 166º do Código da Estrada, designadamente do estatuído na alínea a), do n.º 1, do art.º 164º do Código da Estrada, por aí se encontrarem estacionados, ininterruptamente, o tempo suficiente para serem considerados estacionamento abusivo ou indevido, nos termos da alínea a), do n.º 1 do art.º 163º do mesmo Código.-----

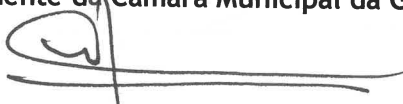
-----Sob pena de serem considerados abandonados e adquiridos por ocupação pelo Município da Guarda, nos termos do nº 4 do artigo 165º do Código da Estrada, devem, os respetivos proprietários, reclamá-los, no prazo de 45 dias, no Gabinete de Apoio ao Município, sito no Edifício dos Paços do Concelho, mediante a apresentação dos documentos que atestem a titularidade/propriedade e pagamento das taxas devidas pela recolha e depósito de veículos, previstas no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Guarda.-----

Marca	Modelo	Matrícula	Cor
Fiat	Punto S	22-50-DF	Cinzento
Mercedes	190 D	58-06-EI	Branco
Peugeot	106	10-76-GZ	Vermelho
Fiat	Punto SX	56-97-MH	Vermelho
Renault	Clio	46-60-AF	Branco

-----Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Paços do Concelho da Guarda, 11 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal da Guarda



**Sérgio Fernando da Silva Costa**